



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 117/2012/GSER**

**PUBLICADO NO DOE DE 22.05.12**

**ALTERA A PORTARIA Nº058/GSER**

Inclui no Anexo Único da Portaria nº 058/GSER, de 01 de março de 2012, os itens abaixo indicados que servirão como base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária, nas operações internas, de importação e nas aquisições interestaduais

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 395 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Incluir no Anexo Único da Portaria nº 058/GSER, de 01 de março de 2012, os itens abaixo indicados que servirão como base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária, nas operações internas, de importação e nas aquisições interestaduais:

| <b>CERVEJAS DIVERSAS</b> | <b>Garrafa Retornável<br/>600ml<br/>R\$</b> | <b>Long Neck<br/>Até 355ml<br/>R\$</b> |  |
|--------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|--|
| Schin no Grau            | 2,35                                        |                                        |  |
| Nova Schin Play          | 2,57                                        |                                        |  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
**Secretário de Estado da Receita**

